



EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 053/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8.304/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 45.321.460/0001-50, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada Dispensa Eletrônica, prevista no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 5.482/2022 e IN 67/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

LINK DA SESSÃO: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.org.br.

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 19 de novembro de 2024.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 25 de novembro de 2024;

SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: das 09h:01min às 15h:01min do dia 25 de novembro de 2024;

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário de Brasília/DF.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. AQUISIÇÃO DE KIT DE ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO, COLCHÃO DE SOLTEIRO, DVR 8 CANAIS, FREEZER HORIZONTAL E AR CONDICIONADO, CONFORME TERMO(S) DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

1.1.1. Em caso de divergência entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bllcompras.org.br e os constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, prevalecerão as do Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência (Anexo I).

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A dispensa, na forma Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Dispensa, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bllcompras.org.br, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Prefeitura Municipal Ibitinga-SP e a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.org.br

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por Agente de Contratação da Prefeitura do Município da Estância Turística de Ibitinga/SP, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda BLL www.bll.org.br.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de licitação tem sua fundamentação legal no Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto Federal nº 11.871/2023, e pelo Decreto Municipal nº 5.482/2022, consolidada, onde consta:

Lei Federal nº 14.133/2021

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”





Decreto Federal nº 11.871/2023

“Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

...

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).”

4. DO VALOR

De acordo com o procedimento de pesquisa de preço o valor da contratação do objeto estima-se **R\$ 20.541,80 (vinte mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)** para a **aquisição de kit de armário para escritório, colchão de solteiro, DVR 8 canais, freezer horizontal e ar condicionado.**

5. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo de dispensa de licitação deverão ser realizados no prazo de **até 02 (dois) dias úteis** antes da data limite para a registro das propostas, da seguinte forma:

5.2. Por meio eletrônico, **EXCLUSIVAMENTE** através do portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br;

5.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br e vincularão os participantes e a administração.

5.4. **NÃO serão aceitos pedidos de esclarecimentos encaminhados via e-mail.**

5.5. Os licitantes poderão obter informações acerca do presente edital no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibitinga-SP, na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, ou pelo telefone (16)3352-7000, ramais 7002, 7249 e 7270, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, e retirar o edital na íntegra nos sites do Município <https://ibitinga.sp.gov.br/dispensa-de-licitacao-abertas> e Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5.6. O acompanhamento dos resultados e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, que será atualizado automaticamente a cada nova etapa do certame.

6. REFERÊNCIAS DE TEMPO

6.1. Todas as referências de tempo no Aviso de dispensa e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA DISPENSA

7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que





deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.7. Agente público do órgão ou entidade licitante;

7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133/21.

7.10. Não será admitida a participação neste processo de dispensa de licitação, pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, aplicada por qualquer órgão público com base no art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 (**vide Processo TJSP nº1000187-59.2023.8.26.0236**); e aplicada pelo Município de Ibitinga com base no art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.11. Não será admitida a participação neste processo de dispensa de licitação, pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, com base no art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que não tenha sido promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.12. O impedimento de que trata o item 7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.2 e 7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.15. O disposto nos itens 7.2 e 7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/21.

7.17. A vedação de que trata o item 7.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

8. CREDENCIAMENTOS NO APLICATIVO LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001

www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



8.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bllcompras.com/>

8.2. A participação do licitante na dispensa eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

8.3. O acesso do operador à dispensa, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

8.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico ou dispensa eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil -BLL;

8.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

8.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica;

8.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 ou através da Bolsa de Licitações e Leilões, pelo site: <https://bllcompras.com/>.

9. FASE DE LANCES

9.1. A partir das horas mencionadas no início da sessão, na data estabelecida neste Edital de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso;

9.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

9.3. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste termo de Contratação Direta;

9.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;

9.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial;

9.6. A fase de lances terá duração de 6 (seis) horas. (Art. 11, IN SEGES 67/21)

9.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação;

9.8. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO





10.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto - **PARA TANTO DEVERÁ CONSTAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO** - e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

10.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;

10.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;

10.3.1. Caso o interessado não se manifeste quanto à contraproposta realizada pela administração no prazo de 15 minutos, será considerado como preço final o seu último lance.

10.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica;

10.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance;

10.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

10.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.8.1. Contiver vícios insanáveis;

10.8.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;

10.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste termo ou seus anexos, desde que insanável;

10.8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

10.8.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

10.8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

10.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste termo de Contratação Direta.

11. HABILITAÇÃO

11.1. Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o agente público verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:





- 1) Certidão Negativa Correccional – CGU (CEIS/CNEP) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- 2) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 3) Relação de licitantes inabilitados e inidôneos mantida pelo site do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>);
- 4) Relação de Apenados publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo e mantida no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/SP: (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

- a) Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o agente público reputará o participante inabilitado;
- b) Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação na Dispensa e inexistência de sanções, a habilitação dos participantes será realizada mediante a apresentação dos documentos previstos no Anexo II.
- c) Para se habilitarem nesta dispensa, os interessados deverão anexar junto a BLL a documentações relacionadas no Anexo II deste Aviso de Dispensa.
- d) O Agente de Contratação consultará os documentos disponibilizados pelo(s) vencedor(es) diretamente na plataforma BLL.
- e) Na análise dos documentos de habilitação, o condutor poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pela empresa vencedora.

11.3. Para as participantes enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista será exigida conforme previsto no art. 43, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/06.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será(ão) emitido(s) Pedido(s) e Ordem(ns) para Fornecimento ou Contrato(s).

12.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar Pedido(s) e Ordem(ns) para Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação.

12.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Prefeitura para a assinatura Contrato ou retirada do(s) Pedido(s) e Ordem(ns) para Fornecimento, a Administração poderá encaminhá-lo(s) para assinatura(s), mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação do pedido/empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3. As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso deverão ser mantidas pelo(s) fornecedor(es) durante a vigência do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste projeto básico e os termos de sua proposta;





13.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega/execução, por servidor(es) designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

13.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço ou fornecimento do produto, no prazo e condições estabelecidas neste projeto básico;

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Serão exigidas, do contratado da contratante, o cumprimento das obrigações contidas no Edital de Contratação do Serviço, elaborado pelo Setor de Contratos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

14.2. Desde já, assume o CONTRATADO total e inteira responsabilidade por eventuais acidentes, sinistros ou qualquer outro tipo de dano, perda ou prejuízo sofrido por si e todo o seu pessoal ou ocasionados a terceiros em geral, em virtude da realização dos serviços.

14.3. Correrá por conta do CONTRATADO a disponibilização de todos os equipamentos necessários para execução dos serviços.

14.4. O CONTRATADO deverá atender a todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista, previdenciárias, securitárias, comerciais e tributárias de qualquer natureza gerados, que incidirem ou venham a incidir sobre os serviços contratados.

14.5. O CONTRATADO deverá emitir notas fiscais e faturas de serviços na forma prevista na legislação vigente e pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos devidos.

14.6. Os serviços não poderão ser transferidos a terceiro, no todo ou em parte, a não ser com autorização expressa do CONTRATANTE, sendo que o desrespeito à presente cláusula importa na extinção imediata do contrato, sem qualquer direito ao CONTRATADO, a qualquer título.

14.7. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e sua proposta assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.7.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), se for o caso;

14.7.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

14.7.3. Fica definido que o contratado deverá disponibilizar número de telefone e endereço eletrônico de e-mail para que a Prefeitura e o Setor interessado possam fazer contatos como meio de comunicação em horário comercial dos dias úteis.

14.7.4. A contratada deve também definir uma pessoa responsável/contato para atender a Prefeitura e o Setor interessado.

14.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, e de qualificação exigidas para a contratação.

14.9. Fornecer, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, os documentos relativos à sua regularidade fiscal.

14.10. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados ou produtos entregues em que se





verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

15. DO PAGAMENTO E RECURSOS

15.1. As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação deverão onerar as seguintes dotações orçamentárias:

a) Secretaria de Serviços Públicos - 15.452.0003.3046.0000 – equipamentos e material permanente 4.4.90.52.00 - ficha 140.

b) Fundo de Assistência Social – 08.244.0011.3285.0000 – equipamentos e material permanente 4.4.90.52.00 - Ficha 703.

Fundo de Assistência Social – 08.244.0011.32854.0000 – equipamentos e material permanente 4.4.90.52.00 - Ficha 702.

15.2. O pagamento do objeto será efetuado através de **transferência** bancária, diretamente em conta **nominal do** fornecedor, em até **30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria responsável, através de transferência bancária em conta corrente do CONTRATADO, NÃO sendo aceitos boletos e/ou duplicatas.

15.3. O pagamento citado no item anterior só será efetuado mediante a comprovação de regularidade com o INSS e FGTS caso as certidões apresentadas para fim de participação no certame estejam vencidas.

15.4. Não haverá qualquer forma de reajuste de preços ou atualização monetária.

15.5. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente junto ao órgão CONTRATANTE.

15.6. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

15.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data, ou;

15.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

15.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento, fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

15.2. Outras providências poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

15.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

15.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

15.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.





15.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

15.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

15.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

15.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência A e B;
- ANEXO II – Documentos de Habilitação;
- ANEXO III – Declaração Unificada;
- ANEXO IV – Das infrações e Sanções
- ANEXO V – Modelo de Proposta;

Ibitinga, 18 de novembro de 2024.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL





ANEXO I TERMO DE REFERENCIA A

UNIDADE REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023, através de recurso oriundo de Emendas Parlamentares cadastrada sob a Programação N° 351960020220003 e nº 351960020220005 o Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV do Ministério da Cidadania destinado às Entidades: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e PROJETO Criança Feliz – Associação Cristã de Proteção à Criança**, nas condições contidas neste termo de referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Com o objetivo de atender as necessidades das Entidades acima mencionadas, no sentido de equipar integralmente as mesmas, faz-se necessária a aquisição de equipamentos e materiais permanentes contemplados nas Emendas Parlamentares.

2.1.1. A Assistência Social se configura como “um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade para garantir o atendimento às necessidades básicas”, conforme a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal Nº. 8.742/1993 e suas alterações pela Lei 12.435/2011 que instituiu o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

2.2. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social é órgão gestor e executor da Assistência Social constituindo uma gama de unidades públicas para oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistencial.

2.3. Integra a Assistência Social as **“entidades e organizações da assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como aquelas que atuam na defesa e garantia de direitos”**. Para serem reconhecidas com vínculo SUAS necessitam estar inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e ofertar os serviços de socioassistenciais tipificados nos termos da Resolução Nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social.





2.4. Para efeitos de financiamento da Assistência Social se constitui o repasse dos entes federados: união, estados e municípios, sendo portanto, os repasses realizados via fundo-a-fundo, de forma regular e automática, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

2.5. Outras modalidades de transferência de recursos para a Estruturação da Rede de Unidades da Assistência Social, conforme Ministério da Cidadania regulamentada pela Portaria MC Nº 580/2022 são oriundas de:

a) cofinanciamento federal de serviços, programas, projetos socioassistenciais e os do Bloco da Gestão;

b) emenda parlamentar;

c) programação orçamentária própria; e

d) outros que vierem a ser indicados no âmbito do SUAS.

2.6. Os recursos destinados são viabilizados após cadastramento no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, que é o sistema informatizado que permite realizar a indicação das unidades públicas ou privadas que serão beneficiadas com o recurso das emendas parlamentares ou de orçamento próprio do Ministério, destinados a incrementar de maneira temporária as transferências automáticas e regulares para fins de custeio (GND 3) e/ou a aquisição de equipamentos e materiais permanentes (GND 4) para equipar essas unidades, com a finalidade de Estruturação da Rede Socioassistencial do SUAS.

2.7. Em 2023, por indicação de Emenda Parlamentar foram destinados recursos de investimento para fins de atender às **Entidades: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e PROJETO Criança Feliz – Associação Cristã de Proteção à Criança**, com aquisição de equipamento e materiais permanentes que foram fracassados no Pregão 056/2023. As Entidades tem sede neste município e integram as ofertas de serviços da Proteção Social Especial e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

2.8. Ao pleitear a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, as Entidades buscam viabilizar os serviços prestados as famílias e indivíduos em situação de grave desproteção, idosos e crianças, entre outros.

2.9. Cumpre ao órgão gestor da Assistência Social garantir o atendimento e proteção integral das crianças, adolescentes, idosos e suas famílias. Neste sentido, referendamos a aquisição de equipamentos e materiais permanentes de forma a garantir as crianças, adolescentes e idosos um local acolhedor e com estrutura necessária para viabilizar a convivência e acesso aos serviços, possibilitando a reintegração e o fortalecimento de vínculos familiares.

2.10. Ressaltamos que, conforme dispõe a Portaria MC Nº 580/2022, os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos das transferências voluntárias federais serão destinados às unidades públicas ou privadas da rede socioassistencial dos estados, do Distrito Federal e dos municípios e vinculados às atividades no âmbito de cada serviço tipificado nacionalmente.

2.11. Que os objetos sejam adquiridos por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e que, em se tratando de unidades privadas beneficiadas com equipamentos e materiais permanentes (GND 4), após a compra e incorporação ao patrimônio, será confeccionado Termo de Cessão de Uso e Plano de Trabalho para que esses itens sejam cedidos àquelas entidades para seu uso nas atividades dos serviços.

3. DA ESPECIFICAÇÃO GERAL DO OBJETO E QUANTIDADE

3.1. A aquisição dos objetos do presente Termo de Referência deverá atender as especificações e a respectiva quantidade estimada, conforme descrito a seguir:





3.1.1. LOTE: ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

• ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETO	QUANTIDADE
1	Freezer horizontal 02 portas , 546 litros, branco, profundidade 70,8cm, altura 94,5cm, comprimento 72,8cm, largura 166,8 cm	1

* PROJETO CRIANÇA FELIZ – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À CRIANÇA

2	DVR 08 CANAIS GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO - para uso com câmeras de monitoramento 720P ou 1080P	1
3	COLCHÃO DE SOLTEIRO D33 (18X88X188) COR ESCURA.	10
4	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO COM ESTANTE – KIT 07 PEÇAS - construído com materiais de qualidade, estrutura resistente de 15mm. cor: freijó. Acabamento: pintura UV altura do conjunto: 188 cm ambiente: escritório informação complementar: 1X ESCRIVANINHA: largura: 127 cm altura: 75 cm peso: 25 kg profundidade: 53 cm 1 X GAVETEIRO 4 GAVETAS COM RODÍZIOS E CHAVE Largura: 36 cm Altura: 67 cm Peso: 14.5 Profundidade: 36 cm 2X ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO LIVREIRO ABERTO 2 PORTAS 5 PRATELEIRAS Largura: 60.5 Altura: 188 Peso: 30 Profundidade: 34 cm 3X ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS largura: 60.5 Altura: 188 Peso: 36.5 Profundidade: 35.5	1





IMAGEM ILUSTRATIVA PARA ORIENTAR O LICITANTE

4. DO VALOR GLOBAL, MAS COM ORÇAMENTO CONTENDO PRECIFICAÇÃO POR ITENS (DETALHAMENTO).

- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

ITENS	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UN	QNT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Freezer horizontal 02 portas, 546 litros,	UN	1	3.799,900	3.700,00

- PROJETO CRIANÇA FELIZ – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À CRIANÇA

ITENS	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UN	QNT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
02	DVR 08 canais gravador digital de video	UN	1	379,90	379,90
03	Colchão de solteiro D33 (18x88x188), cor escura	UN	10	414,90	4.149,00
04	Armário para escritório com estante – kit 07	UN	01	3.313,90	3.313,90

4.1. O valor total **estimado** da presente contratação será de R\$ 11.542,80 (onze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

4.1.1. **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)** R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)





4.1.2. PROJETO CRIANÇA FELIZ – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À CRIANÇA: R\$ 7.842,80 (sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)

Informamos que esse recurso é pontual repassado exclusivamente para aquisição de equipamento permanente (GND4).

4.2. Para estimativa de valores dos objetos desta contratação, foi utilizado como parâmetros valores contidos em painel eletrônico, sistema de preços através de notas fiscais eletrônicas para obter um preço adequado sem gerar gastos excessivos ao poder público.

5. DA PROPOSTA

5.1. A licitante deverá informar marca e modelo e, caso seja solicitado pelo Agente de contratação apresentar manuais, catálogos e/ou folhetos dos objetos a serem fornecidos, afim de facilitar a análise técnica da Unidade Requisitante para classificação ou não da empresa arrematante,

6. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação citada dar-se-á por meio de procedimento licitatório, na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, proposto entre as licitantes interessadas, segundo as especificações e normas adotadas pela Prefeitura, atendendo a Lei nº 14.133/21

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUM

7.1. Os itens licitados são considerados bens comuns por se tratarem de equipamentos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

8. DA ENTREGA, GARANTIA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do(a) recebimento da Ordem de Fornecimento, nos seguintes endereços:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE: Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515 – Bairro Jardim Pacola;

PROJETO CRIANÇA FELIZ – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À CRIANÇA: Rua Francisco Mateus de Oliveira, nº 511 - Bairro Jardim Paineiras I;

O PRAZO DE ENTREGA NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O DIA 20 DE DEZEMBRO E NÃO PODERÁ SER PRORROGADO.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.





8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.7. Garantia mínima de 12 meses.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS PARA PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 10 dias após a entrega, após o encaminhamento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo órgão requisitante e/ou servidor (es) designado(s) para efetuar o recebimento do objeto.

12.2. Os pagamentos ficam condicionados à apresentação dos seguintes documentos:





12.3. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, devidamente válida e a Previdência;

12.4. Certidão Negativa Trabalhista;

12.5. Ocorrendo erro(s) na apresentação da(s) Nota(s) Fiscal (is), a(s) mesma(s) será(ão) devolvida(s) à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação da(s) nova(s) Nota(s) Fiscal(is).

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Ficha – 703 - Equipamentos e Material Permanente – Assoc. Filant. Casa do Caminho
Ficha – 702 - Equipamentos e Material Permanente – Projeto Criança Feliz – Associação Cristã de Proteção à Criança.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Marisete Cupini de Moraes – Diretora de Desenvolvimento Social

TERMO DE REFERÊNCIA - B

1. DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Referência aquisição de aparelho de ar condicionado piso teto 36.000 BTUs para o instalação no prédio do Velório Municipal.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição do aparelho de ar condicionado se faz necessário para substituir o existente na sala 2 do Velório que na data de 11 de outubro de 2024 foi furtado, conforme Boletim de Ocorrência OB4205-1/2024.

3. REGIME DE CONTRATAÇÃO

O produto será fornecido por preço unitário, fixo e irremovível.

4. DO PRAZO PARA ENTREGA

O prazo para entrega deverá ser de até 20 dias contados do recebimento do Pedido e Ordem para fornecimento expedido pelo Departamento de Compras e Licitações.

5. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da empresa, devendo a licitante informar o número do banco, da agência e da conta no prazo de até 30 dias mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestado o recebimento.





6. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

A licitante vencedora deverá fornecer o produto abaixo relacionado com a seguinte quantidade e características mínimas:

ITEM	QTDD	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	01	AR CONDICIONADO PISO TETO - Capacidade: 36.000 BTUs - Voltagem: 220V

7. LOCAL DE ENTREGA

7.1. O aparelho de ar condicionado devera ser entregue no Almoxarifado Municviupal, localizado na Avenida Ancheita, 130, Vila Maysa, nesta cidade de Ibitinga, no horário das 08h00 às 10h30 e das 13h30 às 16h00, de segunda a sexta feira.

8. DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

8.1. São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento do item, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente;

8.2. Cuidar para que os produtos definidos no Termo de Referência tenham rigorosamente a qualidade e as características específicas;

8.3. Os produtos, salvo regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de pratica usual do mercado, deverão vir lacrados de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, sendo que nestes casos as embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/recebimento;

8.4. É de responsabilidade da empresa vencedora, transporte dos produtos desde o local de distribuição até o local de entrega;

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Duvidas poderão ser sanadas com a Sede da Secretaria Municipal de Serviços Públicos localizada na Av Anchieta, 130, Vila Maysa, Ibitinga/SP ou ligar no telefone (16) 3342-5818, no horário das 08h às 12h para maiores informações e dúvidas.

10. DO ORÇAMENTO

ITENS	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UN	QNT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	AR CONDICIONADO PISO TETO - Capacidade: 36.000 BTUs - Voltagem: 220V	UN	1	8.999,00	8.999,00

Luis Antonio Guedes
Secretário Municipal de Serviços Públicos





ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e com o INSS** - mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de





Negativa nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/14 e Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1.751/2014;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** - mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** – mediante a apresentação de Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município;

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

a.1) No caso de empresa em recuperação judicial será aceita certidão positiva, desde que acompanhada do Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeira previstas no edital.

a.2) No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

1.4. Declaração Unificada, assinada por representante legal da proponente, (modelo anexo III).

1.5. Proposta preenchida com valor final atualizado conforme modelo no Anexo V.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Atendendo ao disposto no artigo 63 da Lei 14.133/21, a empresa interessada deverá apresentar declaração conforme modelo a seguir:

À **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP**

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

2) Que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

4) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);





- 5) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Lei 14.133/2021;
- 6) Que não possui nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 7) Que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de execução/fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 8) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc.), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 9) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando for o caso.
- 10) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 11) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo, bem como em caso de eventual contratação, concordo que Contrato/Pedido/Empenho seja encaminhado para o seguinte endereço eletrônico:
E-mail: _____
Telefone: _____
- 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 13) Em atendimento à vedação disposta no Art. 18, XI, da Lei nº 14.194, de 20 de Agosto de 2021, declaramos que não possuímos no quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- 14) **Exclusivamente às Micro e Pequenas Empresas:** Declaramos para os devidos fins que a empresa é beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06.
- 15) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da contratação, referente à Dispensa n.º 053/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Local e Data: ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável pela Empresa



ANEXO IV – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis serão dirimidas na Comarca de Ibitinga.

1.2. Para os casos de inadimplemento da contratação:

1.2.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 as seguintes sanções:

1.2.1.1. ADVERTÊNCIA: Quando o contratado dar causa à inexecução parcial do contrato;

1.2.1.2. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA: Será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando:

a – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b – dar causa à inexecução total do contrato;

c – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

1.2.1.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR: Será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção impedimento de licitar e contratar com o Município de Ibitinga, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de TODOS os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando:

a – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.2.1.4. MULTAS: As sanções de que tratam os subitens anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no instrumento convocatório, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

1.2.1.4.1. No caso de não entregar/executar o objeto ou não assinar o contrato, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de **20% (vinte por cento)** calculada sobre o seu valor global.

1.2.1.4.2. O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a licitante vencedora as seguintes multas, calculadas sobre o material/serviço não entregue/executado no prazo avençado:

a – de 01 (um) a 03 (três) dias – 5% sobre o valor do material/serviço não entregue;

b – de 04 (quatro) a 06 (seis) dias – 10% sobre o valor do material/serviço não entregue;

c – de 07 (sete) a 10 (dez) dias – 15% sobre o valor do material/serviço não entregue.

1.2.1.4.2.1 – Atrasos superiores a 10 (dez) dias serão considerados descumprimento total da obrigação, sendo aplicada a multa constante do item 1.2.1.4.1.





ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão social: _____
CNPJ nº _____ Inscrição Estadual nº _____
Endereço: _____
Telefone(s): _____
E-mail(s): _____

À Prefeitura do Município da Estância Turística de Ibitinga/SP
Dispensa de Licitação nº 053/2024 – Proposta Comercial

Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Total	total
01	01	UNID	Freezer horizontal 02 portas, 546 litros, branco, profundidade 70,8cm, altura 94,5cm, comprimento 72,8cm, largura 166,8 cm MARCA: _____ MODELO: _____		
02	01	UNID	DVR 08 CANAIS GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO - para uso com câmeras de monitoramento 720P ou 1080P MARCA: _____ MODELO: _____		
03	10	UNID	COLCHÃO DE SOLTEIRO D33 (18X88X188) COR ESCURA. MARCA: _____ MODELO: _____		
04	01	UNID	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO COM ESTANTE – KIT 07 PEÇAS - construído com materiais de qualidade, estrutura resistente de 15mm. cor: freijó. Acabamento: pintura UV altura do conjunto: 188 cm ambiente: escritório informação complementar: 1X ESCRIVANINHA: largura: 127 cm altura: 75 cm peso: 25 kg profundidade: 53 cm 1 X GAVETEIRO 4 GAVETAS COM RODÍZIOS E CHAVE Largura: 36 cm Altura: 67 cm Peso: 14.5		





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

			Profundidade: 36 cm 2X ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO LIVREIRO ABERTO 2 PORTAS 5 PRATELEIRAS Largura: 60.5 Altura: 188 Peso: 30 Profundidade: 34 cm 3X ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS largura: 60.5 Altura: 188 Peso: 36.5 Profundidade: 35.5 MARCA: ----- MODELO: -----		
05	01	UNID	AR CONDICIONADO PISO TETO - Capacidade: 36.000 BTUs - Voltagem: 220V MARCA: ----- MODELO: -----		
			VALOR TOTAL GLOBAL		

Dados completo para pagamento: tais como número do banco, número da agência, se conta corrente ou poupança e número da conta.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Pagamento: 30 (trinta) dias.

DECLARO que na proposta estão inclusos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza, inclusive as despesas com transportes, hospedagem, alimentação e quaisquer taxas incidentes para execução do objeto.

DECLARO que esta proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (art. 63, § 1º).

Nome e assinatura do representante legal
RG nº.....

PELO PROPONENTE:

Nome Completo: _____

Cargo (exemplo: Sócio administrador, procurador, etc.): _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço residencial completo: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Cidade e estado: _____ CEP _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone: (_____) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50